

## **PORTARIA CRP-16 007/2020, de 17 de abril de 2020**

**Prorroga a portaria 003/2020.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº79.822/77;

**Considerando** a Portaria 003/2020, que estabeleceu as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRP-16 para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), determinando o regime de teletrabalho e a suspensão das atividades presenciais na sede do CRP-16, exceto casos extraordinários;

**Considerando** o prazo da Portaria 003/2020 findar-se, após prorrogação, em 17/04/2020 e ainda perdurar o estado de emergência em virtude da pandemia do COVID-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a portaria 003/2020 até 31 de maio de maio em todos os efeitos e ordens, mantendo as atividades laborais do CRP16/ES por meio de teletrabalho e o atendimento presencial suspenso, exceto em casos extraordinários.

**Parágrafo único:** As atividades e serviços do CRP16/ES serão garantidos, por essas medidas e outras que se fizerem necessárias, sendo promovidas as adaptações conforme as necessidades e condições viáveis de cada setor.

Esta portaria entra em vigor da data de sua **disponibilização** em 17 de abril de 2020, devido à instabilidade nos sistemas de publicação.



**Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro**  
**Conselheira Presidente**  
**Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**